

LEI N° 410 /65

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Para ocorrer às despesas relativas às obras e serviços autorizados pelo artigo primeiro (art. 1°) da Lei número trezentos e noventa e seis (396), fica aberto um Crédito Especial no valor de CR\$ 1.321.855,00 (hum milhão, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco cruzeiros) para complementar o que foi aberto pelo artigo terceiro (art. 3°) da mesma lei.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (30/12/1965).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal